



**Edital nº 19/2020**

**Pitanga, 03 de novembro de 2020.**

Divulga Campanha Natal Solidário do Programa de Extensão “Univale Social”, das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (UCP – Univale)

As Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (UCP - Univale), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ação solidária do Programa de Extensão “Univale Social”.

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A ação consiste na arrecadação de cestas de alimentos para a Campanha Natal Solidário do Programa de Extensão “Univale Social”.

Art. 2º As informações referentes à ação serão divulgadas no site da UNIVALE [www.univale.com.br](http://www.univale.com.br), nos murais e nas *fanpages* da Instituição de Ensino.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º Os interessados em participar da ação deverão realizar a doação de uma cesta de alimentos, no período de 03 a 30 de novembro de 2020.

Art. 4º As cestas podem ser adquiridas nos estabelecimentos parceiros com investimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Suprema Supermercados - telefone 43 3472-3926 ou WhatsApp 4398422-0027;
- Paraná Supermercados Ivaiporã - loja do Centro, telefone 43 3472-8300 ou WhatsApp 43 98818-6423;
- Supermercado Paulista – Loja da Avenida Castelo Branco, 810. Telefone: 3472-2169 ou WhatsApp 43 98419-9146.

O acadêmico também poderá montar sua cesta, observando o valor de 50,00



(cinquenta reais), em um estabelecimento comercial de sua preferência. Poderão ser inseridos os seguintes itens:

- 2 Pacotes 1 kg de Arroz Tipo 1
- 1 Pacote 1 kg de Feijão Tipo 1
- 1 Pacote 1 kg de Açúcar
- 1 Pacote 1 kg de Sal
- 1 Pacote 1 kg de Farinha de Trigo
- 1 Pacote de Fubá 500 g
- 1 Pacote de Macarrão Spaguetti 500 g
- 1 Pacote de Pó de Café 250 g
- 1 Pacote de Suco 10 g
- 1 Biscoito Cream Craker ou Água e Sal 200 g
- 1 Garrafa de Óleo de 900 ml
- 1 Molho de Tomate 340 g

Art. 5º Cada acadêmico pode doar no máximo uma (1) cesta de alimentos, sendo atribuídas o total máximo de cinquenta (50) horas sociais, compreendendo:

- a) a doação por uma pessoa, cinquenta (50) horas sociais ao acadêmico;
- b) a doação por até duas pessoas, vinte e cinco (25) horas sociais a cada acadêmico;
- c) a doação de três a cinco pessoas, dez (10) horas sociais a cada acadêmico.

### **III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º A finalização da inscrição prevê a doação das cestas de alimentos as instituições atendidas pelo Programa “Univale Social”.

Art. 7º A divulgação da entrega das cestas de alimentos serão realizadas por meio do site e das redes sociais da Instituição.



## Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.273 de 04/07/2019 – D.O.U. - 05/07/2019

---

Art. 8º O Conselho de Ensino e Pesquisa das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí (UCP - Univale) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

---

Professora Jane Silva Bühler Taques  
Diretora Geral